DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2

Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.09.05 11:50:10 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

ERRATA Nº 04/2013

Publica-se a presente errata, para, declarar que o Decreto nº 1280, de 28 de junho de 2013, publicado na edição nº 26 do Diário Oficial do Município de Cajobi, houve um lapso meramente formal que em nada influencia em seu conteúdo, ficando sem efeito, o qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - sp, 03 de setembro de 2013.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

DECRETO Nº 1.280, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Lei nº. 1.131, de 05 de março de 1991, que criou o Fundo Municipal de Saúde, estabelece em seu art. 3º., a competência do Secretário Municipal de Saúde para gerir os recursos do aludido fundo, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

Considerando a necessidade de regularizar a situação do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições bancárias

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Secretário Municipal de Saúde e o Tesoureiro, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Secretário Municipal de Saúde:

Daniel de Oliveira Teles, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 33.776.361-6-SSP/SP, titular do CPF/MF sob nº. 303.064.608-40.

Tesoureiro:

Francisco de Assis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 7.364.794-SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 735.620.178-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias, especialmente o Decreto nº. 1261, de 11 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JOLPGJMN

DECRETO Nº 1.281, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.060, de 12 de novembro de 2012, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 Jurídico
02 122 Administração
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 20040000 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituição Trabalhista..... R$ 22.600,00
Ficha: 15
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais) da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 Administração
02 122 Administração Geral
02 122 0002 Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002 20040000 Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.600,00
Ficha: 19
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: VUWLEOAQ

PORTARIA Nº 6.992, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pelas Lei Municipais nº 1.205, de 18/08/1992 e nº 1.215, de 22/09/1992 .

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a partir do dia 1º. de agosto de 1992, para o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS., a servidora **SIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, R.G. nº 26.728.213-8 -SSP/SP, vinculada ao regime celetista, ocupante do cargo de "**Auxiliar de Licitação**" desde 1º. de março de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de agosto de 1992.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: RTERLUA0

PORTARIA Nº 6.993, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REGIME PREVIDENCIÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regularizar a situação de servidor junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em decorrência da mudança do regime previdenciário determinado pela Lei Municipal n º 1.573, de 27/03/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a partir de 1º. de fevereiro de 2001, para o Regime Geral da Previdência Social – RGPS., a servidora **SIRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, R.G. nº 26.728.213-8-SSP/SP, vinculado ao regime estatutário, ocupante do cargo de "**Auxiliar de Licitação**" desde 1º. de março de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º. de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 6B0DAJ7R

PORTARIA Nº 6.994, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: **SEBASTIÃO NOGUEIRA**, R.G. nº 6.072.481-SSP/SP.; **IZABEL CRISTINA ALVES SOMER**, R.G. nº. 26.347.267-X-SSP/SP. e **SHIRLEI APARECIDA MARCHINI**, R.G.nº 8.384.437, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pela Administração Municipal, durante o período de 30 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.980, de 16 de agosto de 2013.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: SQAORI2A